



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal de Educação

## PROCESSO SELETIVO PARA O ÔNIBUS UNIVERSITÁRIO

### VAGAS REMANESCENTES

EDITAL Nº 03/ 2016/SME.

Dispõe sobre a concessão de **VAGAS REMANESCENTES** nos bancos dos veículos cedidos gratuitamente pelo Município de Itapoá aos alunos moradores do Município matriculados em Cursos de Nível Superior, Nível Técnico e Pós-Graduação nas Faculdades de Joinville/SC no ano letivo de 2016, no período **MATUTINO**, conforme Lei Municipal nº 641/2016.

Ana Cláudia de Oliveira Jacinto, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão a concessão de lugares nos veículos cedidos gratuitamente, conforme cláusulas à seguir expostas.

#### 1. DA CONCESSÃO DE LUGARES NO ÔNIBUS:

a) São **17 (dezesete)** lugares nos bancos de veículo cedido para o período **matutino** para as Faculdades do Município de Joinville/SC;

**Sendo priorizados os candidatos já classificados para o período noturno, conforme a lista de classificação final do Edital 01/2016 que poderão solicitar a troca de turno.**

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO:

2.1 – Estar matriculado em um Curso de nível superior, nível técnico e pós-graduação, no município de Joinville/SC.

2.2 – Ser morador do Município de Itapoá, conforme art. 2º da Lei 641/2016.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal de Educação

Parágrafo Único: O não cumprimento dessas disposições excluirá o estudante do processo seletivo do presente Edital.

### **3. DAS VAGAS:**

3.1 - A disponibilidade de ônibus será estipulada conforme a Lei 641/2016, dependendo de dotação orçamentária (art. 3º, Lei 641/2016);

3.2 – Estes lugares serão concedidos exclusivamente de segunda à sexta-feira.

3.3 - Para fins de renovação do benefício, o nome do candidato deve constar na lista de alunos que estavam regularmente cadastrados no segundo semestre de 2015 (anexo VIII), sob pena de desclassificação.

### **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:**

**Serão priorizados os candidatos já classificados para o período noturno, conforme a lista de classificação final do Edital 01/2016 que poderão solicitar a troca de turno.**

#### **4.1 – DA CLASSIFICAÇÃO:**

a) A primeira priorização da garantia da concessão aos alunos já beneficiários do transporte universitário gratuito no ano anterior, que buscam renovar a concessão do benefício e que atendem as demais disposições do Edital expedido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 4º, I da Lei Municipal Nº 641/2016.

b) A segunda priorização aos alunos matriculados em cursos de nível superior presenciais não disponíveis no Município de Itapoá, conforme art. 4º, II da Lei Municipal Nº 641/2016.

c) A terceira priorização aos alunos matriculados em cursos de nível superior a distância não disponíveis no Município de Itapoá, conforme art. 4º, III da Lei Municipal Nº 641/2016.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal de Educação

d) A quarta priorização aos alunos matriculados em cursos de nível superior a distância disponíveis no Município de Itapoá, conforme art. 4º, IV da Lei Municipal Nº 641/2016.

e) A quinta priorização aos alunos matriculados em cursos de nível técnicos não disponíveis no Município de Itapoá, conforme art. 4º, V da Lei Municipal Nº 641/2016.

f) A sexta priorização aos alunos matriculados em cursos de nível de pós-graduação não disponíveis no Município de Itapoá, conforme art. 4º, VI da Lei Municipal Nº 641/2016.

## 4.2 – DO DESEMPATE:

a) Primeiro critério: aos alunos que mais anos cursaram o Ensino Médio em escola pública no Município de Itapoá, conforme art. 5º, I da Lei Municipal Nº 641/2016.

b) Segundo critério: aos alunos que mais anos cursaram o Ensino Fundamental em escola pública no Município de Itapoá, conforme art. 5º, II da Lei Municipal Nº 641/2016.

c) Terceiro critério: aos alunos que foram usuários frequentes e com maior tempo de uso do ônibus universitário no município ( anos consecutivos), conforme art. 5º, III da Lei Municipal Nº 641/2016

d) Quarto critério: aos alunos que estão cursando a primeira graduação, conforme art. 5º, III da Lei Municipal Nº 641/2016

e) Caso ainda haja empate, será realizado sorteio em dia e hora a serem marcados pela Secretaria Municipal de Educação com a presença dos candidatos empatados, conforme art. 5º, III da Lei Municipal Nº 641/2016.

## 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 - As inscrições para Transporte Universitário serão realizadas exclusivamente no dia **29 de fevereiro de 2015**, no horário das 08 horas às 13h30min, na Prefeitura Municipal de Itapoá.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal de Educação

5.2- O estudante deverá dirigir-se ao Setor de Protocolo (Tributação), localizado à Rua Mariana Michels Borges, nº 201, Itapema do Norte – Itapoá/SC, das 08h00min às 13h30min, com recolhimento da taxa de protocolo.

5.3 - Para realização da inscrição serão necessários os documentos abaixo especificados, entregues em envelope identificado conforme capa em (ANEXO VI), lacrado, contendo todos os documentos solicitados na ordem descrita abaixo, sob pena de desclassificação:

### **5.3.1 - Documentos para os candidatos que pretendem efetuar a troca de turno:**

- 1 – Solicitação de troca de turno conforme ANEXO IX.
- 2 – Comprovante ou declaração de troca de turno pela faculdade, devidamente assinada pela mesma ( original ):
- 3 - Cópia da abertura de protocolo anterior de renovação do dia 04 e 05 de fevereiro de 2016. ( para os já inscritos ).

### **5.3.2 - Documentos para renovação:**

- 1 - Formulário de Renovação devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- 2 - Cópia do RG e CPF;
- 3 - Comprovante de renovação da matrícula devidamente assinado pela Instituição de Ensino (original);
- 4 - Comprovante de residência (cópia);
- 5 - 02 fotos 3x4 (recente);
- 6 - Carteirinha do ano de 2015.
- 7 - Declaração de residência (ANEXO V) devidamente autenticada em cartório – reconhecimento de firma por verdadeiro.
- 8 - Histórico escolar de Ensino Fundamental e Médio, conforme Art. 5º I e II (para análise do critério de desempate).
- 9 - Termo de ciência (ANEXO VII ) - artigos 6º e 7º da Lei 641/2016 e Instrução Normativa 001/2015 da Secretaria de Educação.
- 10 - Cópia da abertura de protocolo anterior de renovação do dia 04 e 05 de fevereiro de 2016. ( para os já inscritos )



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal de Educação

5.3.2.1 - A falta dos documentos descritos nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9 acarretará a desclassificação do candidato. O documento 10 será utilizado para os candidatos já inscritos, mas indeferidos no edital anterior, estes não necessitarão entregar todos os documentos novamente, somente os faltantes.

5.3.2.2 - O item 8 será utilizado para o critério de desempate, devendo ser entregue exclusivamente no ato da inscrição.

### **5.3.3 - Documentos para novas inscrições:**

- 1 - Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);
- 2 - Cópia do RG e CPF;
- 3 - Contrato ou declaração de matrícula da Instituição de Ensino Superior - devidamente assinado pela Instituição de Ensino (original);
- 4 - Comprovante de residência (cópia);
- 5 - 02 fotos 3x4 (recente);
- 6 - Declaração de residência (ANEXO V) devidamente autenticada em cartório – reconhecimento de firma por verdadeiro.
- 7 - Histórico escolar de Ensino Fundamental e Médio, conforme Art. 5º I e II (para análise do critério de desempate).
- 8 - Termo de ciência (ANEXO VII ) - artigos 6º e 7º da Lei 641/2016 e Instrução Normativa 001/2015 da Secretaria de Educação.
- 9 - Cópia da abertura de protocolo anterior do dia 04 e 05 de fevereiro de 2016.  
( para os já inscritos )

5.3.3.1 - A falta dos documentos descritos nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, e 8 acarretará a desclassificação do candidato. O documento 9 será utilizado para os candidatos já inscritos, mas indeferidos no edital anterior, estes não necessitarão entregar todos os documentos novamente, somente os faltantes.

5.3.3.2 - O item 7 será utilizado para o critério de desempate, devendo ser entregue exclusivamente no ato da inscrição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal de Educação

5.4 – Os documentos serão conferidos e analisados pela Comissão do Transporte Universitário.

5.5 – Não serão disponibilizados lugares aos estudantes para: dependências, estágios, projetos de extensão ou qualquer outro evento acadêmico, além do período do curso em que esteja matriculado, conforme artigo 1º, §4º, II, Lei 641/2016.

5.6 – Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas a verificação e comprovada a inveracidade de informação o aluno perderá direito ao benefício.

5.6.1 – Se constatado a apresentação de documentação falsa, a Comissão deverá encaminhar o caso para o Departamento Jurídico para que sejam adotadas as medidas cabíveis em lei.

5.7 - O Formulário de Renovação estará disponível no Site da Prefeitura, juntamente com este edital (ANEXO I).

5.8 - O Formulário de Inscrição Nova estará disponível no Site da Prefeitura, juntamente com este edital (ANEXO II).

5.9 - O Formulário de Solicitação de Troca de Turno estará disponível no Site da Prefeitura, juntamente com este edital (ANEXO IX).

## **6. DAS EXCLUSÕES:**

6.1 - Ficam excluídos do processo os alunos nos seguintes casos:

- a) Incoerência entre dados informados e documentos apresentados;
- b) Preencherem incorretamente aos formulários, não assinarem ou não protocolarem;
- c) Apresentação de documentação incompleta;

## **7. DA DIVULGAÇÃO:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal de Educação

7.1 - A relação dos estudantes com protocolos deferidos e indeferidos será publicada no Site da Prefeitura ([www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br)), até o dia **02.03.2016**.

## 8 – DOS RECURSOS:

8.1 - O prazo para Recurso dos protocolos indeferidos ocorrerá somente no dia **03.03.2016**, das 8h00min às 13h30min na sede da Prefeitura Municipal de Itapoá, no setor de Protocolo.

8.2 - O recurso deve ser requerido por meio de Formulário de Recurso (ANEXO III), preenchido previamente, disponível no site da Prefeitura juntamente com o Edital.

8.3 - O recurso será realizado conforme item 5.2 deste edital (protocolado no setor de Tributação), tendo como base a documentação apresentada, **não sendo aceita, desta forma, nenhum novo documento do qual já deveria ter sido apresentado no ato da inscrição.**

8.4 - O resultado final será divulgado até o dia **04.03.2016**, no site da Prefeitura [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br).

## 9 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – As carteirinhas dos estudantes contemplados com o benefício estarão disponíveis para retirada na Secretária de Educação, com sede na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, número 430, Balneário Itapoá (centro), Itapoá/SC em data a ser divulgada no site [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br).

9.2 – Os candidatos que protocolaram inscrição que não forem contemplados com o benefício ficarão em uma lista de espera para serem chamados se houver desistência ou falta de frequência pelos estudantes contemplados com a vaga.

9.3 – A lista de espera será apenas com estudantes que protocolaram inscrições nas datas do presente Edital, não sendo acrescentados nomes após processo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal de Educação

9.4 – Será vedada a utilização do Transporte Universitário a qualquer outro passageiro que não possua a Carteira de Estudante Universitário 2016, devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação.

9.5 – Os veículos estarão disponíveis aos Universitários a partir da entrega das carteirinhas até o dia 16/12/2016, nos dias e horários previstos pela Secretaria de Educação;

9.6 - A inscrição poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por meio de Procuração devidamente assinada e com assinatura registrada no cartório, em caso de menor o tutor legal, deverá registrar a favor do menor (ANEXO IV);

9.7 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação, com base em parecer apresentado pela Comissão de Transporte Universitário.

9.8 – A Secretaria de Educação apresentará aos inscritos as normas para utilização do Transporte Universitário no ato da retirada da carteira do estudante – Instrução Normativa 01/2015 da Secretaria de Educação.

9.9 – Fica eleito o foro da Comarca de Itapoá para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente edital.

Itapoá, 23 de fevereiro de 2016.

**Ana Cláudia de Oliveira Jacinto**  
Secretária Municipal de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

## FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO 2016 TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone residencial ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Duração do Curso ( semestre/ano) \_\_\_\_\_ Turno: ( ) Matutino ( ) Noturno

Período que está cursando (semestre ou ano): \_\_\_\_\_

Data de Início das aulas: \_\_\_\_\_

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO:

1. Formulário de Renovação devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
2. Cópia do RG e CPF;
3. Comprovante de renovação da matrícula devidamente assinado pela Instituição de Ensino (original);
4. Comprovante de residência (cópia);
5. 02 fotos 3x4 (recente);
6. Carteirinha do ano de 2015.
7. Declaração de residência (Anexo xxx) devidamente autenticada em cartório – reconhecimento de firma por verdadeiro.
8. Histórico escolar de Ensino Fundamental e Médio, conforme Art. 5º I e II (para análise do critério de desempate).
9. Termo de ciência (anexo xx ) - artigos 6º e 7º da Lei 641/2016 e Instrução Normativa 001/2015 da Secretaria de Educação.

Itapoá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Ass. do Inscrito

### PARECER DA COMISSÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Após análise dos documentos apresentados pelo candidato, a Comissão decide por \_\_\_\_\_  
esta inscrição.

Itapoá, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2016 TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Nome: \_\_\_\_\_  
Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_  
Duração do Curso (semestre/ano) \_\_\_\_\_ Turno: ( ) Matutino ( ) Noturno  
Período que está cursando (semestre ou ano): \_\_\_\_\_  
Início das aulas: \_\_\_\_\_

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

1. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
2. Cópia do RG e CPF;
3. Contrato ou declaração de matrícula da Instituição de Ensino Superior - devidamente assinado pela Instituição de Ensino (original);
4. Comprovante de residência (cópia);
5. 02 fotos 3x4 (recente);
6. Carteirinha do ano de 2015.
7. Declaração de residência (Anexo xxx) devidamente autenticada em cartório – reconhecimento de firma por verdadeiro.
8. Histórico escolar de Ensino Fundamental e Médio, conforme Art. 5º I e II (para análise do critério de desempate).
9. Termo de ciência (anexo xx) - artigos 6º e 7º da Lei 641/2016 e Instrução Normativa 001/2015 da Secretaria de Educação.

Itapoá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Inscrito

### PARECER DA COMISSÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Após análise dos documentos apresentados pelo candidato, a Comissão decide por \_\_\_\_\_  
esta inscrição.

Itapoá, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III

**RECURSO 2016**

TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Nome: \_\_\_\_\_

Fone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Venho por meio deste, solicitar recurso referente à minha inscrição no Edital 01/2016/SME, que dispõe sobre a concessão de lugares nos bancos dos veículos cedidos gratuitamente pelo Município de Itapoá aos alunos moradores do Município matriculados em Cursos de Nível Superior, Nível Técnico e Pós-Graduação nas Faculdades de Joinville/SC no ano letivo de 2016, conforme Lei Municipal nº 641/2016 pelos motivos a seguir expostos.

Motivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Resultado: \_\_\_\_\_

Itapoá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Requerente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal de Educação

## ANEXO IV

### PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, EU, .....

(nome)

.....,

(nacionalidade)

(profissão)

....., Portador(a) da Identidade .....

(estado civil)

CPF ....., residente no endereço .....

....., nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a)

Sr(a) .....

(nome)

(nacionalidade)

....., Portador(a) da Identidade

(profissão)

(estado civil)

....., CPF ....., residente no

endereço ....., para

representar-me perante ao Processo Seletivo para o Ônibus Universitário.

Itapoá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, afirmo, para fins do disposto no artigo 2º da Lei Municipal 641/2016, que resido/moro no Município de Itapoá há \_\_\_\_\_ anos e \_\_\_\_\_ meses.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a falsidade na prestação destas configura crime sujeito à aplicação de penalidades.

Itapoá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal de Educação

## ANEXO VI

### CAPA DO ENVELOPE DE ENTREGA

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Instituição \_\_\_\_\_

Tipo de Formação: ( ) Graduação ( ) Pós-graduação ( ) Ensino Técnico

Módulo de Graduação: ( ) Presencial ( ) À Distância

Turno: ( ) Matutino ( ) Noturno

Troca de Turno ( )

Itapoá-SC \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Inscrito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal de Educação

Anexo VII

## **TERMO DE CIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, afirmo ter pleno conhecimento e assumo o compromisso perante a Secretaria Municipal de Educação de observar e cumprir as NORMAS PARA USO DO ÔNIBUS UNIVERSITÁRIO, ficando sujeito às Penalidades instituídas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/2015, bem como os artigos 6º e 7º da Lei Municipal 641/2016, sem prejuízo das cominações civis e penais.

Itapoá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Ass. do Aluno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal de Educação

## Anexo VIII

### Listas de Aprovados Para Renovação

#### NOME DOS ALUNOS DO PERIODO NOTURNO

- 1 ADIR JOSÉ DOMINGOS JÚNIOR
- 2 AGHATA CAROLINE BORBA FERREIRA
- 3 ALCIANE LAISA DA CRUZ
- 4 ALESSANDRA FEHRMANN GERN
- 5 ALICE ROBERTA BARBOSA DE MOURA
- 6 ALINE LAURA FLORÊNCIO VOLPATO
- 7 AMANDA CARMINATTI FRIZZO
- 8 ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO
- 9 ANA PAULA LINHAR
- 10 ANDERSON WILL
- 11 ANDRÉ ALVINO BALSANELLI
- 12 ANDRÉ GOMES DA SILVA
- 13 ANGÉLICA APARECIDA TESCHE
- 14 ANGELO DOS SANTOS MIRANDA
- 15 ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA MAZETTI
- 16 ARTUR STINGHEN BARZ
- 17 BEATRIZ MONTE RASO
- 18 BIANCA DA SILVA ZAGONEL
- 19 BRUNA CAMILA AFONSO
- 20 BRUNA DA SILVA GRABOSKI
- 21 BRUNA FERNANDES DE SOUZA
- 22 BRUNO AUGUSTO DE SOUZA
- 23 CARINA KELLY RISSI
- 24 CARLA MANOELA ROLOFF
- 25 CARLOS ROBERTO DA MAIA JÚNIOR
- 26 CAROLINE SOARES CORRÊA
- 27 CASSIANO DOS SANTOS CABREIRA
- 28 CLAUDIO BATISTA DA SILVA FILHO
- 29 CRISLAINE NUNES MARTENDAL
- 30 DAIANE ERCEGO ALVES DE ALMEIDA
- 31 DALTON EDUARDO NOVAIS
- 32 DARTHAGNAN GERMANO CARVALHO
- 33 DÉBORAH DOS SANTOS ARINS
- 34 DÉCIO FURTADO DE SOUZA JÚNIOR
- 35 DIEGO AMARO DA ROCHA
- 36 DIEGO LEANDRO DA SILVA
- 37 DIOGO ALEXANDRE CZARNESKI
- 38 DJONATA MAFFEZZOLLI ALVES
- 39 DURVALINO CÂNDIDO NETTO
- 40 ELENINHA JANSEN GAVIORNO
- 41 EMANOELE DE SOUZA SILVA
- 42 FELIPE RIBEIRO
- 43 FERNANDA BITTENCOURT
- 44 FERNANDA VIEIRA BALBINOT
- 45 FERNANDO RITTER MARTINS
- 46 FLÁVIA REJANE DIAS LEMONIE
- 47 FRANCIELY CHAGAS DA SILVA
- 48 FRANCINE BAPTISTA DOS SANTOS
- 49 GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA
- 50 GUILHERME SCATAMBURGO MACHADO
- 51 GUSTAVO LENART
- 52 HAIMON HEINRIQUE SOEIRA
- 53 HELLYE JACQUELINE WOJAKEVICZ
- 54 HELOÍSA CAMARGO BARBOSA
- 55 IAGO SCHÔNE
- 56 IHAGO IHAMBONSKI FARIAS
- 57 INAJARA OLGA DA SILVA
- 58 IVO ALCIDES CESAROTTO FILHO
- 59 IZADORA PUDNIK
- 60 JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
- 61 JAKLIN JOJANNEKE SCHAFFAZICK
- 62 JEAN PAOLO BRAGA DA ROCHA
- 63 JESSICA CRISTINA SOUZA LIMA
- 64 JÉSSICA FAGUNDES DE CHAVES
- 65 JESSICA LANA LEMONIE
- 66 JESSICA SPECK DOS SANTOS
- 67 JHONATH NUNES PAIDOSZ
- 68 JOHNATHAN GABRIEL ECKEL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

## Secretaria Municipal de Educação

- 69 JONATHA DE AGUIAR
- 70 JOSÉ BENTO ALVES DE SOUZA
- 71 JOSÉ OTÁVIO ZAMBONI PAESE
- 72 JULIANA SIQUEIRA
- 73 KARINA JUSSARA DOS SANTOS
- 74 KARLOS GUSTAVO DA SILVA
- 75 KAROLINE HUNICA FRANCO PINTO
- 76 KAROLINE ZIMERMANN DE SOUZA
- 77 KEVIN GULLA
- 78 LAIS HELENA MICHAILISZEN NICOLAU
- 79 LEANDRO PRECZESKI
- 80 LORRAYNE MADEIRA PITTA
- 81 LUAN CARLOS GALESKI
- 82 LUCAS MARCHETTI FILLA
- 83 LUCIAN RICHARD RIBEIRO DE SOUZA
- 84 LUCIANA GRASIELE CICHOSKI
- 85 LUCIANA PEDROSO SPRICIGO
- 86 LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS
- 87 LUIZ HENRIQUE LOPES
- 88 MANASSÉS DA GRAÇA NOGUEIRA
- 89 MARCELO GUIDOTTI DOMINGUES
- 90 MARCOS SIKORA DE ARAÚJO
- 91 MARIA ALICE FERREIRA SANCHES
- 92 MARIA LUCIANA ERCEGO ALVES DE ALMEIDA
- 93 MARIA VITÓRIA ZENI MACHADO
- 94 MARIANA DOS SANTOS
- 95 MARYAN ISABELLE LEDOUX
- 96 MATEUS HENK NOGUEIRA
- 97 MATHEUS REFOSCO COMIM
- 98 MATHEUS VINÍCIUS BATISTA
- 99 MAURÍCIO DEUNÍSIO OLKOSKI
- 100 MICHEL ROCHA NUNES
- 101 NAIARA CRISTINA BATISTA
- 102 NARAYENE DIUNÍSIO ALEXANDRE
- 103 NICOLE KARINE DA SILVA ARZÃO
- 104 NICOLY CECÍLIA LUIZ
- 105 NIKOLAS TIBURSKÉ
- 106 PABLO ANGELO ANTUNES
- 107 PÂMELA FLÔRES DALL'AGNOL
- 108 PAMELA RAYZA SOUZA BATISTA
- 109 PAMELA THAÍS DA SILVA
- 110 PATRÍCIA CORREA CÂNDIDO
- 111 PATRÍCIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
- 112 PATRÍCIA SOARES VARGAS
- 113 PAULA ADRIANA VALENTINI
- 114 PEDRO DANIEL MARTINS BRITO
- 115 PRICILA JUBANSKI GONÇALVES
- 116 RAFAEL CLAUDIO MARCÉLINO
- 117 RENATO GABRIEL ROLIM VIEIRA
- 118 RENATO MATUCHESKI
- 119 ROBERTO FERREIRA NUNES
- 120 ROBSON DE LUCCA
- 121 RODRIGO FERNANDES DE SOUZA
- 122 RODRIGO FERREIRA FREITAS
- 123 RONALD CLEVELAND DAL'LIN
- 124 SABRINA PITZ MONTEIRO
- 125 SANDRO MARCELO BASE CAVALHEIRO
- 126 SILVIO ANTONIO FILLA
- 127 STEFANIE LIARA DE CASTILHO
- 128 TABATA DE GOES
- 129 TEREZA CRAVETZ BACHER
- 130 THAÍLA GEISY KUBOSKI
- 131 THÂMARA FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA LARA DE JESUS
- 132 THIAGO LICHESKI DOS SANTOS
- 133 THIAGO VINÍCIUS DA SILVEIRA
- 134 THIAGODOS SANTOS GRABOSKI
- 135 TIAGO SAIDEL
- 136 VICTOR HUGO NASCIMENTO CLAUDINO
- 137 VICTÓRIA MARIA GIOVANA CALDEIRA SANTIN
- 138 VINÍCIUS HENRIQUE QUADROS
- 139 VINÍCIUS ORICOLLI MENEZES
- 140 VITÓRIA MARCHETTI FILLA
- 141 VITÓRIA QUADROS ANHAIA
- 142 WILLIAN RODRIGO GHIDOLIN
- 143 WILTON DE SALES DOMICIANO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

## Secretaria Municipal de Educação

144 YASMIN CAROLINE DITTRICH  
145 YASMIN PORTO COSTA  
146 YORRAN ANDREI DA COSTA  
147 ANA BEATRIZ MACHADO PEREIRA DA COSTA  
148 ELAINE CRISTINA NEMOTO  
149 JESSÉ DA SILVA  
150 LAÍS SOSTER  
151 LUCIANA DA SILVA PORCINO  
152 MÁRCIA ROSA DA COSTA CORRÊA  
153 ADRIANA WISCHRAL  
154 AMANDA CRISTINA FERRAZ  
155 ANDERSON DOS SANTOS FERMINO  
156 ANGELA SUELI TETZLAFF  
157 ARIANE F. MACHADO  
158 CINTIA B.M. PEREIRA  
159 CLEVERSON NASCIMENTO DE SOUZA  
160 EDNA PRADO DA SILVA  
161 EDSON FERREIRA DA VEIGA  
162 EVA MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA  
163 FILIPE TCHINENE CALUEIO  
164 JEAN FERNANDES DA SILVA  
165 JOARI SOARES ROSA  
166 JOCÉLIA TELES DOS SANTOS  
167 JULIANA C.N.DEUNÍSIO  
168 LARISSA STEFANI GONÇALVES DA CRUZ  
169 LAURA CAMILA PERKOWSKI  
170 LUANA LARYSSA BRITO DE MELLO CARELLI TERENGUE  
171 MAIZA DAIANA MARAFON GIACOMONI  
172 MATEUS ALVES DA SILVA  
173 MONIA YASMIM DOS SANTOS  
174 REGINA DOS PASSOS VENÂNCIO  
175 RITA DE CÁSSIA  
176 ROBERTO DE ALMEIDA  
177 SALETE SOLANGE ANTUNES F.DA SILVA  
178 SHEILA SOARES ROSA  
179 VALDINEI PACHECO  
180 VANESSA WISCHRAL

### NOME DOS ALUNOS DO PERIODO MATUTINO

1 ALINE ARINS DA SILVA  
2 ALINE GOMES LOUREIRO  
3 ARTHUR BORDIN SBRÍSSIA  
4 BRUNA DE MIRA FARIAS  
5 CAROLINA DE MIRANDA  
6 CAROLINY DOS SANTOS CHAVES  
7 CRISLAINE DA ROSA  
8 DANIELA BORGES  
9 DOUGLAS ALBERTO FARIAS FILHO  
10 EDILSON RISCAROLLI LEZMANN  
11 EDSON FELIPE ROSA  
12 ELAINE DOS SANTOS ARINS  
13 FABIOLA CIBELE STOKLOSA  
14 FERNANDA PADILHA  
15 GABRIEL EGGERT DA MAIA  
16 GABRIELA LETÍCIA RODEGE PINTO  
17 GABRIELLA DIBAX CWIKLINSKI  
18 JANAYNA GOMES SILVINO  
19 JANIFFER ROSSI DE QUEVEDO  
20 JOSÉ CARLOS POZZER DE OLIVEIRA  
21 JUÍIA DA COSTA ZANARDI  
22 KARIN NASCIMENTO DOS SANTOS  
23 KÉSIA DOS SANTOS COSTA  
24 KETLEN PEREIRA VAZ  
25 LUAN BARBOSA PEREIRA  
26 LUCIANA MARIA VARGAS FORTES  
27 MAIKON FELIPE DE LIMA  
28 MARGARETH DE MELLO BRANDENBURG  
29 MICHEL LIMA FARIA  
30 MONIZE ROCHA DE SOUZA  
31 NATHALLYA DE AGUIAR  
32 PAMELA THAÍS LICHESKI  
33 PAOLA NICHELE PIENTA  
34 POLIANE RODRIGUES ALVARENGA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal de Educação

- 35 PRISCILA PITZ MONTEIRO
- 36 RAFAEL SAULO GENZ
- 37 RAUL BEVENUTTI
- 38 ROBERTA NICOLE LEPECO
- 39 SIDNEY CARA
- 40 TAÍS MARINA DA ROSA BOLINO
- 41 THIAGO CAMARGO
- 42 YAHANA SILVA BARROS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal de Educação

Anexo IX

## Solicitação de Troca de Turno

Eu, \_\_\_\_\_, venho por meio desta solicitar a troca de turno conforme documentação entregue no ato da inscrição nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2016, juntamente com o comprovante ou declaração de troca de turno emitida pela faculdade.

Classificação Nº \_\_\_\_\_ do Edital 01/2016;

Instituição: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Duração do Curso (semestre/ano) \_\_\_\_\_

Período que está cursando (semestre ou ano): \_\_\_\_\_

Itapoá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Ass. do Aluno